

Anexo II – Tabelas de caracterização dos contratos

Tabela A – Categoria de crédito

Categoria de crédito		Código
	Sem finalidade específica	AA01
	Finalidade lar	AA02
	Finalidade educação	AA03
	Finalidade saúde	AA04
	Finalidade energias renováveis	AA05
	Crédito consolidado sem hipoteca	AA06
	Outras finalidades	AA08
	Com reserva de propriedade: novos	AA11
	Com reserva de propriedade: usados	AA12
	Outros: novos	AA13
	Outros: usados	AA14
	Com período de <i>free-float</i>	AA15
	Sem período de <i>free-float</i>	AA16
	Cartão de débito diferido	AA17
	Linha de crédito	AA18
	Conta corrente bancária	AA19
	Com domiciliação de ordenado e prazo de reembolso superior a um mês	AA20
	Sem domiciliação de ordenado e prazo de reembolso superior a um mês	AA21
	Com domiciliação de ordenado e prazo de reembolso igual ou inferior a um mês	AA22
	Sem domiciliação de ordenado e prazo de reembolso igual ou inferior a um mês	AA23
	Crédito à habitação	AA24
	Crédito conexo	AA25
	Outros créditos garantidos por hipoteca	AA26
	Crédito pessoal	AA27
	Crédito automóvel	AA28
Crédito aos consumidores	Crédito pessoal (contratos enquadrados no Decreto-Lei n.º 133/2009)	
	Crédito automóvel (contratos enquadrados no Decreto-Lei n.º 133/2009)	
Contratos de crédito aos consumidores enquadrados no Decreto-Lei n.º 359/91	Cartão de crédito	
	Facilidade de descoberto	
Contratos enquadrados no regime do crédito à habitação	Linha de crédito	
	Conta corrente bancária	
Contratos de crédito aos consumidores enquadrados no Decreto-Lei n.º 359/91	Com domiciliação de ordenado e prazo de reembolso superior a um mês	
	Sem domiciliação de ordenado e prazo de reembolso superior a um mês	
Contratos de crédito aos consumidores enquadrados no Decreto-Lei n.º 359/91	Com domiciliação de ordenado e prazo de reembolso igual ou inferior a um mês	
	Sem domiciliação de ordenado e prazo de reembolso igual ou inferior a um mês	
Contratos de crédito aos consumidores enquadrados no Decreto-Lei n.º 359/91	Crédito à habitação	
	Crédito conexo	
Contratos de crédito aos consumidores enquadrados no Decreto-Lei n.º 359/91	Outros créditos garantidos por hipoteca	
	Crédito pessoal	
Contratos de crédito aos consumidores enquadrados no Decreto-Lei n.º 359/91	Crédito automóvel	

Tabela B – Regime do crédito à habitação

Regime do crédito	Código
Regime geral de crédito	B01
Regime de crédito bonificado	B02
Regime de crédito a deficientes	B03

Tabela C – Tipo de taxa de juro

Tipo de taxa de juro	Código
Taxa fixa	C01
Taxa variável	C02
Taxa mista	C03

Tabela D – Indexante da taxa variável

Tipo de indexante da taxa variável	Código
Euribor 3 meses	D01
Euribor 6 meses	D02
Euribor 12 meses	D03
Outro	D04

Tabela E – Período de carência / diferimento de capital

Período de carência / diferimento de capital	Código
Sem período de carência nem diferimento de capital	E01
Carência de capital	E02
Carência de capital e juros	E03
Diferimento de capital	E04
Carência e diferimento de capital	E05

Tabela F – Motivo de início do PERSI

Motivo de início do PERSI	Código
Incumprimento do contrato de crédito – decurso do período 31 e 60 dias (nº 1, artigo 14.º, DL 227/2012)	F01
Por solicitação do cliente que entrou em incumprimento (alínea a), nº 2, artigo 14.º, DL 227/2012)	F02
Por incumprimento em contrato para o qual o cliente já tinha alertado para risco de incumprimento (alínea b), nº 2, artigo 14.º, DL 227/2012)	F03
Por incumprimento quando outro contrato com a mesma instituição já estava também em incumprimento (nº 3, artigo 14.º, DL 227/2012)	F04
Outros motivos	F05

Tabela G – Motivo de extinção do PERSI

Motivo de extinção do PERSI	Código
Pagamento dos montantes em mora	G01
Deferimento do requerimento de acesso ao Regime Extraordinário	G02
Contrato renegociado	G03
Celebração de contrato de consolidação de créditos	G04
Celebração de contrato de refinanciamento	G05
Celebração de empréstimo adicional	G06
Dação em cumprimento	G07
Declaração de insolvência do cliente	G08
Realizada penhora ou decretado arresto a favor de terceiros sobre os bens do devedor	G09
Cliente bancário não possui capacidade financeira para regularizar a situação de incumprimento	G10
Cliente bancário recusou a proposta de regularização da situação de incumprimento	G11
Instituição de crédito recusou as alterações sugeridas pelo cliente bancário à proposta por ela apresentada	G12
Cliente bancário não colaborou com instituição de crédito (ex: não disponibilização de documentação)	G13
Decorridos mais de 90 dias desde a integração em processo de PERSI (sem acordo)	G14
Outro motivo	G15

Tabela H – Tipo de renegociação / consolidação na sequência do processo de Regime Extraordinário

Tipo de renegociação / consolidação na sequência do processo de Regime Extraordinário	Código
Aplicação do plano de reestruturação (sem medidas complementares)	H01
Aplicação do plano de reestruturação (com medidas complementares)	H02
Modificação do plano de reestruturação decorrente da avaliação periódica	H03

Tabela I – Motivo de extinção do processo de Regime Extraordinário

Motivo de extinção do processo de Regime Extraordinário	Código
Dação em cumprimento do imóvel hipotecado	I01
Alienação do imóvel a FIIAH: com arrendamento	I02
Alienação do imóvel a FIIAH: sem arrendamento	I03
Permuta por uma habitação de valor inferior	I04
Recusa do cliente bancário na aplicação de medidas substitutivas	I05
Prestação de falsas declarações por parte do cliente bancário	I06
Não aplicação de medidas substitutivas, por 2.ª hipoteca do imóvel	I07
Não aplicação de medidas substitutivas, por existência de outros encargos sobre o imóvel	I08
Pagamento integral do montante em dívida	I09
Não verificação dos requisitos legais de permanência, no âmbito da avaliação periódica	I10
Outro motivo	I11